



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Central de Mandados de Curitiba**  
**Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-906**

**Autos nº. 0012747-65.2017.8.16.0001**

---

Processo: 0012747-65.2017.8.16.0001  
 Classe Processual: Cumprimento de sentença  
 Assunto Principal: Cheque  
 Valor da Causa: R\$18.560,00

Exequente(s): • CECON FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA (CPF/CNPJ: 03.230.728/0001-06)  
 Avenida Sete de Setembro, 4.214 Sala 302 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.250-210

Executado(s): • MARCO ANTONIO DA ROCHA PIE (RG: 50991431 SSP/PR e CPF/CNPJ: 774.284.399-49)  
 Avenida Iguaçu, 2666 APARTAMENTO 2003 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-030

• MARCO ANTONIO DA ROCHA PIE ME (CPF/CNPJ: 02.151.994/0001-72)  
 Avenida Iguaçu, 2666 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-030

---

**AUTO DE PENHORA**

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do (a) MM(a). Juiz(a) de Direito do 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA, extraído dos autos sob nº. 0012747-65.2017.8.16.0001, em que é exequente CECON FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, e executado(a) MARCO ANTONIO DA ROCHA PIE e outro, dirigi-me ao endereço sito à BR 116, nº 14.640, Loja 35, Bairro Fanny, Curitiba-PR (AutoShop Linha Verde), e, lá estando, às 10:30h, após as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

- Veículo, Placa ETF-3322, BMW X1.
- Avaliação: R\$ 50.439,20 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Certifico que a avaliação levou em conta o valor da Tabela FIPE aplicado ao veículo (código FIPE: 009145-6), com o decréscimo de 20% (vinte por cento), tendo em vista o seu estado de conservação. Certifico que, conforme informações prestadas pelo funcionário da loja de veículos, o bem se encontra sem funcionamento, em razão de problemas mecânicos em seu motor e elétrica.

Em seguida, este(s) bem(s) foi depositado em mãos do(a) executado(a), Sr.(a) MARCO ANTONIO DA ROCHA PIE, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(s) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

**Curitiba, 11 de novembro de 2024.**

